



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 6446/2021

ID 876106

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DE DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2021, às 09h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

“Tendo adquirido o edital do Pregão Eletrônico nº 047/2021 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DE DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- Com relação ao Item 15 - Seleta de Legumes produto componente da cesta básica o edital solicita no ANEXO IV-TERMO DE REFERÊNCIA; ITEM 2.15 – SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA Fornecimento de 1 (uma) lata de SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA (embalagem de 170g até 200g – peso drenado).

- 1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O produto deverá conter basicamente: ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de sódio. Não deve conter glúten;*
- 2. PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega;*
- 3. EMBALAGEM: Lata com 170g até 200g – peso drenado;*
- 4. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.*

PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Quero, Predilecta, Stella D'oro, Só fruta, Bonare, Olé, Fugini, etc...) não encontramos nenhuma marca que contenha em sua composição estabilizante cloreto de sódio, mesmo porque já contem sal (cloreto de sódio) na salmoura, desta forma, poderemos desconsiderar o estabilizante cloreto de sódio por já conter sal na salmoura?”

RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE

“Sim, poderemos desconsiderar o estabilizante cloreto de sódio por já conter sal na salmoura.”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leandro R Ferreira
Pregoeiro

Daniel M. Carvalho
Membro